
OFÍCIO CONJUNTO n° 02/2023

São Mateus do Sul, 04 de agosto de 2023.

Exmo. Senhor
Enéas Jeferson Melnisk
Presidente da Câmara de Vereadores de São Mateus do Sul
Assunto: Cumprimento de Decisão Judicial Criminal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho na qualidade de Juiz Eleitoral, bem como do Juiz Titular da Vara Criminal e Anexos de São Mateus do Sul informa-lo de que, na data de hoje 04.08.2023 às 15:00 protocolei a requisição de intervenção do Estado do Paraná em face do Município de São Mateus do Sul em anexo

Remeta-se cópia do presente ofício:

1. Ao Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura;
2. À Procuradora Regional Eleitoral Dra. Mônica Dorotea Bora;
3. Ao Promotor Eleitoral de São Mateus do Sul Dr. Paulo Augusto Koslovski
4. Ao Juiz da Vara Cível e anexos de São Mateus do Sul Dr. André Olivério Padilha
5. Ao Governador do Estado do Paraná Sr. Carlos Roberto Massa Júnior
6. À Chefe do Poder Executivo de São Mateus do Sul Prefeita Fernanda Sardanha
7. Aos Vereadores componentes da Câmara Municipal
8. Aos Presidentes Municipais dos Partidos Políticos registrados nesta Comarca
9. À Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de São Mateus do Sul Sra. Jossiane Sulte Wisniewski
10. À Imprensa incluindo-se RPC, Band Paraná, CNT, RIC, Gazeta do Povo, Jornal do Estado, Tribuna Paraná, a Rádio Difusora do Xisto, a Rádio Cultura Sul, Gazeta Informativa entre outros.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Ricardo Piovesan
Juiz Eleitoral e Juiz de Direito